



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 7.416, DE 02 DE AGOSTO DE 1.993**

Dispõe sobre a fixação da Unidade  
 Declara Hóspede Oficial do Município de  
 Taubaté o Exmo. Senhor Dr. André Franco  
 Montoro

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas  
 atribuições legais, Complementar nº 002, de 17/12/90, com nova redação  
 dada pelo Artigo 10, da Lei Complementar nº 013, de 03/11/1.991,

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica fixado em Cr\$ 2.307,89 (dois mil, trezentos e sete  
**ARTIGO ÚNICO** - é considerado Hóspede Oficial do Município de  
 Unidade Fiscal Taubaté o Exmo. Senhor Dr. André Franco Montoro,  
 digníssimo ex - Governador do Estado de São Paulo que, nesta data, nos  
 honra com sua visita.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
 revogadas as disposições em contrário.  
 Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de Agosto de 1.993, 3489 da  
 elevação de Taubaté à categoria de Vila.

*[Handwritten signature]*  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no Departamento de Administração, 02 de Agosto de 1.993.

*[Handwritten signature]*  
**UMBERTO PASSARELLI**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**